



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º *1207* do p.º *1996*  
 N.º *1207* de 19  
 O funcionário *[Signature]*

16 - PAR  
16-1719/1996

## DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL

### E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1207/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa evitar o risco de danos a transeuntes e de acúmulo de sujeira, causados pela queda, no leito de logradouros públicos, de garrafas transportadas em caminhões sem sistemas adequados de fixação e contenção desse tipo de carga.

Esta Comissão considera que o transporte de recipientes frágeis requer de fato cuidados especiais, pois o tombamento de garrafas e congêneres provoca risco de ferimentos com cacos de vidro, além do derramamento de líquidos que podem, por sua vez, afetar a segurança e a higiene das ruas.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, *21/08/96.*

Presidente *[Signature]*

Relator *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
(presença...)

17 - RELCOM  
17-7019/1996